



Câmara Municipal de São Romão

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Newton Gonçalves Pereira, 337 - Centro - CEP: 39.290-000
São Romão - Minas Gerais - TELEFAX: (38) 3624-1217
E-mail: camarasaoromao@yahoo.com.br

LEI Nº 2.237/2023

Institui a Política de Transparência nas Balsas do Município de São Romão/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 206, § 5º, do Regimento Interno, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência na Balsa do Município de São Romão-MG, com os seguintes objetivos:

- I - Instituir uma relação de cunho cooperativo entre a Administração Pública e o cidadão;
- II - Disponibilizar ao cidadão informações a respeito dos rendimentos mensais da Balsa;
- III - Garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal deverá disponibilizar aos cidadãos, no site da Prefeitura Municipal de São Romão/MG, de forma virtual e didática, informações objetivas e concisas sobre os recursos arrecadados na Balsa e como são utilizados.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de São Romão/MG deverão contemplar:

- I - Os valores mensais arrecadados;
- II - Despesas para manutenção da balsa;
- III - Lucro líquido mensal;
- IV - Destinação específica do lucro.

Art. 3º - As informações referentes à Política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas bimestralmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Romão/MG, 14 de dezembro de 2023

Yves Caciquinho
Yves de Oliveira Caciquinho
Presidente da Câmara